



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/SPLAV

INFORMAÇÃO Nº 4546468/2025

Assunto: **Curso de Sistema de Integridade: Teoria e Prática.**

1. Considerando que o curso **Sistema de Integridade: Teoria e Prática** está previsto no **Plano de Capacitação da JMU** para o ano de 2025 (Processo nº 030865/24-00.127), e em atenção ao **Estudo de Demanda** nº 4094617 e ao Termo de Referência nº 4548674, esta Seção solicita a avaliação quanto à viabilidade de contratação, por meio de Inexigibilidade (4451497), da empresa **Communicare Serviços Integrados LTDA** para a realização da referida capacitação, voltada à alta administração, secretários, diretores, assessores e coordenadores da Justiça Militar da União (JMU).

2. A capacitação será realizada na **Modalidade Online**, via Zoom, com **Carga Horária Total de 8h**.

As **Datas** e os **Horários** são os seguintes:

- 3 de outubro de 2025, das 14h às 16h;
- 14 de outubro de 2025, das 14h às 16h;
- 15 de outubro de 2025, das 14h às 16h;
- 17 de outubro de 2025, das 14h às 16h.

3. De acordo com o citado Termo de Referência, o **Objetivo Geral** do evento é preparar os(as) participantes para aplicar princípios de integridade no serviço público, promovendo ética, transparência, responsabilização e prevenção de irregularidades no âmbito do STM. Busca também fortalecer a cultura institucional de integridade e disseminar as diretrizes da Resolução CNJ nº 410/2021 e do Decreto nº 12.303/2024.

4. Quanto aos **Objetivos Específicos**, ao final do curso, os participantes deverão ser capazes de:

- Descrever os conceitos fundamentais de integridade pública, ética, compliance, corrupção e fraude, e suas inter-relações no contexto da administração pública;
- Listar e explicar os principais marcos legais e regulatórios, como a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e, especialmente, a Resolução CNJ nº 410/2021, demonstrando suas aplicações e impactos na Justiça Militar da União;
- Classificar os diversos tipos de riscos à integridade (abuso de posição, nepotismo, conflito de interesses, fraudes etc.) e relacioná-los aos objetivos estratégicos e processos da JMU;
- Executar as etapas essenciais do gerenciamento de riscos de integridade — identificação, avaliação, tratamento e monitoramento — em diferentes áreas da Justiça Militar da União;
- Enumerar e aplicar os conceitos e pilares de um Programa de Integridade efetivo, incluindo práticas de implementação e monitoramento;
- Demonstrar o funcionamento do "Modelo das 3 Linhas" de defesa e correlacioná-lo com a gestão da integridade no serviço público;
- Mapear os papéis, responsabilidades e conexões entre as principais instâncias de integridade da JMU (Ouvidoria, Auditoria Interna, Corregedoria, Comissão de Ética, SGRIN e outras), avaliando sua efetividade;
- Expressar a importância da integridade como valor institucional e avaliar sua contribuição para a credibilidade e eficiência da Justiça Militar da União;
- Relacionar os princípios da integridade com aspectos da psicologia comportamental, identificando motivações para condutas éticas e antiéticas;
- Promover padrões de conduta íntegros no ambiente de trabalho, estimulando práticas de conformidade e transparência nas respectivas áreas de atuação;
- Aplicar os conhecimentos adquiridos para propor e implementar melhorias em ações e processos voltados à promoção da integridade na JMU;
- Analisar casos de sucesso e insucesso em programas de integridade, extraindo lições para subsidiar decisões e ajustar estratégias no contexto da JMU.

5. No que diz respeito ao **Conteúdo Programático**, o curso se apresenta estruturado para abordar:

1 Estrutura conceitual

- 1.1 Como prevenir e combater a corrupção;
- 1.2 Conceitos relacionados com a integridade: corrupção e fraude; integridade pública, ética e compliance; programas de integridade;
- 1.3 O modelo de 3 linhas e sua conexão com a integridade pública;
- 1.4 Processo administrativo de Responsabilização X Processo Administrativo Disciplinar;
- 1.5 Principais normativos de integridade, inclusive no STM, a Lei nº 14133/2021 e Resolução CNJ nº 410/2021.

2 Riscos para a integridade

- 2.1 O que são riscos para integridade;
- 2.2 Quais os riscos mais comuns: abuso de posição ou poder em favor de terceiros; nepotismo; conflito de interesses, recebimento de vantagem indevida, utilização de recursos em favor de interesses;

2.3 Relação da integridade com o planejamento e com a estrutura de riscos da organização;

2.4 Boas práticas para lidar riscos de integridade como: Códigos de condutas para contratações, Due diligence em contratações; Adesão ao Decreto nº 12303/2024.

3 Estruturas da integridade

- 3.1 Programas de integridade: o que é? Para que serve? Como implementar?;
- 3.2 Promoção da ética e de padrões de conduta;
- 3.3 Transparência;
- 3.4 Ouvidoria: aspectos essenciais para garantir sua efetividade;
- 3.5 Auditoria Interna: aspectos essenciais para garantir sua efetividade;
- 3.6 Corregedoria: aspectos essenciais para garantir sua efetividade;
- 3.7 Comissão de ética.

6. O Valor Total do investimento necessário à execução dos serviços apresentados na Proposta Comercial nº 4548459 é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme detalhado a seguir (Tabela 1), acompanhado de comparativo com outras contratações realizadas pela mesma empresa (Tabela 2).

Tabela 1 - Indicadores de Custo por Hora - STM (4548459)

Demandante	Capacitação	Modalidade	Carga Horária	Valor Total	Valor/Hora-Aula
STM	Sistema de Integridade: Teoria e Prática	Online	8h	R\$ 16.000,00	R\$ 2.000,00

Tabela 2 - Indicadores de Custo por Hora - Diversas Instituições (4449802, 4548462 e 4548467)

Demandante	Serviço/Aquisição	Modalidade	Carga Horária	Valor Total	Valor/Hora-Aula
TRT 23ª Região	Sistema de Integridade e Gestão de Riscos Aplicado aos Processos Judiciais Trabalhistas: Teoria e Prática	Telepresencial	8h	R\$ 21.000,00	R\$ 2.625,00
TJ/AC	Gestão de Riscos	Presencial	14h	R\$ 34.990,00	R\$ 2.499,28
FECC	Gestão de Riscos	Presencial	20h	R\$ 44.990,00	R\$ 2.249,50

7. A contratação do curso pelo STM se mostra mais vantajosa quando comparada às demais instituições, especialmente sob a ótica da eficiência financeira e da adequação ao formato proposto. O curso “Sistema de Integridade: Teoria e Prática”, ofertado na modalidade online, apresenta o menor custo por hora-aula entre todas as opções analisadas, com valor de R\$ 2.000,00. Esse indicador é significativamente inferior ao praticado por outras instituições, como o TRT da 23ª Região (R\$ 2.625,00), o TJ/AC (R\$ 2.499,28) e a FECC (R\$ 2.249,50), o que representa uma economia direta e mensurável para a administração pública.

8. Vale destacar que a Nota de Empenho 4449831, apresentada pela empresa, não foi utilizada na comparação dos valores por se tratar de objeto distinto - palestra.

9. Além disso, o curso do STM tem carga horária enxuta de 8 horas e valor total de R\$ 16.000,00, o mais baixo entre os comparativos, o que reforça sua atratividade do ponto de vista orçamentário. A modalidade online também contribui para a redução de custos indiretos, como deslocamento, hospedagem e infraestrutura física, além de proporcionar maior flexibilidade aos participantes, favorecendo o engajamento e a disseminação do conteúdo.

10. Um aspecto especialmente relevante é a objetividade temática do curso, que se concentra exclusivamente no sistema de integridade, evitando dispersões conceituais e permitindo maior profundidade na abordagem e aplicabilidade prática do conteúdo. Somado a isso, fatores como o menor custo por hora-aula, o valor total mais acessível, a modalidade online - que reduz despesas operacionais - e a clareza na proposta pedagógica tornam a contratação pelo STM uma decisão estratégica, plenamente alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da racionalidade administrativa. Cabe destacar, ainda, que a empresa responsável autorizou a gravação integral do curso, o que permitirá sua incorporação à plataforma de ensino a distância do STM, ampliando o alcance e a perenidade da capacitação oferecida.

11. Com vistas a justificar a notória especialização do instrutor responsável pela capacitação, destaca-se a apresentação de três Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições distintas - 4449371, 4449378 e 4449484 - que comprovam a atuação qualificada da empresa em projetos anteriores de natureza semelhante. Esses atestados evidenciam não apenas a experiência acumulada, mas também o reconhecimento institucional da competência técnica e metodológica aplicada em capacitações voltadas à temática de integridade e gestão de riscos.

12. A existência de múltiplos registros formais de desempenho satisfatório reforça a credibilidade da empresa contratada e valida sua escolha como prestadora do serviço, especialmente diante da relevância e complexidade do conteúdo a ser ministrado. Tal conjunto de evidências contribui para assegurar que a capacitação será conduzida por profissional com domínio técnico, didática adequada e alinhamento às exigências da Administração Pública, garantindo a efetividade do investimento realizado.

13. Foram anexados ao processo o Documentos de Identificação (4449793) e de Formação (4449553 e 4451673), bem como o Currículo do Instrutor Rodrigo Fonenelle (4449840), os quais comprovam sua qualificação técnica e experiência profissional para a condução da capacitação proposta.

Síntese curricular:

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG) e presidente do Conselho Estadual de Controle Interno de Minas Gerais (Coneci-MG), atua na liderança de políticas públicas voltadas à integridade, auditoria e governança. É professor da Fundação Dom Cabral (FDC), contribuindo para a formação de gestores públicos e privados nas áreas de controle interno, gestão de riscos e auditoria. Autor dos livros Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público (Ed. Fórum, 3ª edição) e Auditoria Privada e Governamental (Ed. Impetus, 4ª edição), ambos reconhecidos como referências técnicas no campo da administração pública.

Possui sólida formação acadêmica, com graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), onde desenvolveu pesquisa sobre o mercado de ações brasileiro entre 1980 e 2000. É especialista em Gestão de Negócios com ênfase em Finanças pelo IBMEC e em Auditoria Financeira pela Universidade de Brasília (UnB), tendo investigado os limites da auditoria governamental frente ao sigilo fiscal. Concluiu o mestrado em Contabilidade pela UnB, com dissertação sobre a relação entre inconformidades nos gastos do Programa Bolsa Família e indicadores sociais dos municípios, a partir das ações de controle da CGU. Iniciou o doutorado em Administração na UnB, com pesquisa sobre a implementação da gestão de riscos em compras públicas no governo federal sob a ótica do isomorfismo institucional, interrompido em 2019.

Sua trajetória combina experiência prática na administração pública com produção acadêmica e atuação docente, consolidando-se como referência nacional em temas como controle interno, auditoria governamental e gestão de riscos.

14. Sendo assim, esta Seção entende que a contratação da empresa **Communicare Serviços Integrados LTDA** revela-se como uma alternativa plausível, com forte indicativo de cumprimento dos objetivos específicos almejados com a capacitação proposta, considerando a qualificação da equipe, a metodologia apresentada e a compatibilidade com as necessidades institucionais.

15. Foi anexado ao processo o **Contrato Social** da empresa (4449881), juntamente com cópia do **Documento de Identificação** da representante legal (4449877). Além disso, foram incluídas as **Declarações e Certidões de Regularidade Fiscal e Jurídica** que comprovam que a empresa encontra-se devidamente constituída e apta para contratar com a Administração Pública, atendendo aos requisitos legais e normativos aplicáveis (4456392, 4456396, 4456396, 4456402 4451901, 4510193, 4510194, 4547049, 4547053, 4547133 e 4547136).

16. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o **inciso V do item 9** do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de secretários, diretores, assessores e coordenadores no curso "Sistema de Integridade: Teoria e Prática", a realizar-se nos dias 3, 14, 15 e 17 de outubro de 2025, por meio de videoconferência.

Communicare Servicos Integrados Ltda, CNPJ nº **25.081.774/0001-15**, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** - PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48.

17. Por fim, solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, **para apreciação**, e **caso seja autorizado**, à **DILEO**, para elaboração de minuta de despacho de inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação.

ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA

Técnico Judiciário

RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS

Chefe da Seção de Planejamento e Avaliação de Capacitação

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas

Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação

De acordo. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação**, e **caso seja autorizado**, à **DILEO**, para elaboração de minuta de despacho de inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO**, em 22/09/2025, às 20:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 23/09/2025, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/09/2025, às 15:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 24/09/2025, às 19:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4546468** e o código CRC **318FC587**.

